



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 69/2020

Assunto: Prorrogação prazo cobrança IPTU e ISS.

Justificativa: **CONSIDERANDO** as recomendações de que o isolamento social é de suma importância neste momento em que se enfrenta a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do coronavírus, foram tomadas medidas de enfrentamento por parte do Poder Público com vistas a evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que, dentre essas medidas, está a suspensão das atividades comerciais e industriais, permanecendo em funcionamento apenas aqueles estabelecimentos considerados essenciais neste momento;

CONSIDERANDO que o isolamento social tem afetado negativamente o orçamento familiar de grande parcela da população, que perdeu seus postos de trabalho, tendo suas fontes de renda prejudicadas;

CONSIDERANDO, ainda, que comerciantes, industriários, profissionais autônomos e liberais também estão sofrendo sérias consequências financeiras decorrentes da crise provocada pela pandemia;

Assim, diante do exposto, sugiro que o Executivo Municipal analise a possibilidade de prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujo vencimento da parcela única e também da primeira parcela acontece no mês de julho, bem como do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

A medida visa proporcionar ao contribuinte um prazo maior para que consigam se organizar financeiramente, dando um alívio para o bolso dos cidadãos e empresas em meio à pandemia do Covid-19.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 2020.

Vereador Írio Henrique Furtado Filho

Vereador Edison de Souza Silva